



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO
Gabinete do Prefeito



São Sebastião do Paraíso/MG, 10 de fevereiro de 2017.

Ofício Nº. 042/2017
Ref.: Solicitação/Faz

Senhor Diretor,

Cumprimentando-o cordialmente, dirijo-me a presença de V. S^a. para solicitar-lhe a doação definitiva da guarita em uso no depósito de entulho da construção civil do município, conforme Termo de Cessão de Uso n^o 21010100100409, celebrado entre o Instituto Estadual de Floresta – IEF e o Município de São Sebastião do Paraíso.

Importante ressaltar a referida solicitação, tendo em vista que a mesma vem sendo utilizada como área administrativa e de recepção para controle de acesso no depósito, que recebe a correta destinação dos resíduos sólidos da construção civil do município, ação de extrema importância à preservação do meio ambiente e de interesse ao atendimento público, conforme Lei 12.305 da Política Nacional de resíduos sólidos.

Aproveito a oportunidade para renovar meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

WALKER AMERICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.
Mauro Mazali
Diretoria de Infraestrutura e Patrimônio / Coordenadoria de Patrimônio - DIPA/COPAT
Instituto Estadual de Floresta - IEF
Belo Horizonte/MG



MEMO Nº 60/2017/DIPA/COPAT

Belo Horizonte, 13 de março de 2017.

Para: João Paulo Mello Rodrigues Sarmento
Diretor Geral do IEF

Prezado:

Em atenção ao MEMO DG/IEF/SISEMA nº 473/16 e MEMO DG/IEF/SISEMA nº 473/16, temos a informar que travamos contato com a Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, com vistas à regularização da situação do bem constituído de uma guarita de madeira adquirida em 2005, patrimoniada com nº 27578194, cedida em uso através do Termo de Cessão de Uso nº 210101001100409, que se encontra vencido desde 15/12/2014.

Em alternativa ao Termo de Cooperação Técnica, como se depreende do Ofício nº 042/2017, de 10 de fevereiro de 2017, a Municipalidade solicita a doação definitiva da guarita, informando que o bem se encontra em uso no depósito de entulho da construção civil do Município, servindo como área administrativa de recepção e controle de acesso ao depósito, que cuida da correta destinação de resíduos sólidos da construção civil do Município, em atendimento ao interesse público e à preservação do meio ambiente.

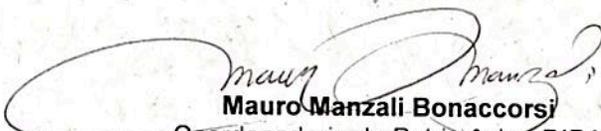
Não existem quaisquer pendências que constituam em óbice para atendimento do pleito de doação.

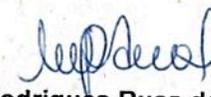
Assim, solicitamos um posicionamento do Instituto Estadual de Florestas, acerca da conveniência e oportunidade no sentido de se promover a regularização da situação do bem através da doação pleiteada.

Caso a decisão seja orientada pela doação, será necessária a submissão do assunto à deliberação e aprovação do Conselho de Administração, assim como uma justificativa expedida pela área técnica informando a desnecessidade do bem objeto de doação nas atividades do IEF e o atendimento do interesse público com a doação.

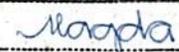
Aguardamos manifestação desta douta Diretoria, para adoção das providências cabíveis e darmos início ao processo de instrução do feito, observando as diretrizes legais e os normativos da SEPLAG competentes.

Atenciosamente,


Mauro Manzali Bonaccorsi
Coordenadoria de Patrimônio - DIPA


Milena Rodrigues Ruas das Virgens
Coordenadora de Patrimônio - DIPA


Fernanda Roveda Lacerda Costa
Superintendente de Administração e Finanças

Recebido em: 14/03/17
Protocolo Nº 1755/15

DG



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Sistema Estadual de Meio Ambiente
Instituto Estadual de Florestas



MEMO.DG/IEF/SISEMA nº 109 /17

Belo Horizonte, 20 de março de 2017.

Para: **Fernanda Roveda Lacerda Costa**
Superintendente de Administração e Finanças

c/c: **Mauro Manzali Bonaccorsi**
Coordenadoria de Patrimônio- DIPA

Milena Rodrigues Ruas das Virgens
Coordenadora de Patrimônio- DIPA

Assunto: Resposta ao MEMO nº 60/2017/DIPA/COPAT

Prezada Superintendente,

Em atendimento ao solicitado por meio do memorando supra, acostado ao processo anexo, e relativamente à doação do bem patrimoniado sob o número 2757819 - *Guarita Madeira com estrutura de ferro*, consideramos: *i)* Os gestores regionais se manifestaram acerca da possibilidade de doação, visto que o bem está deteriorado pelo uso ao longo dos anos e sua retirada poderia comprometer a estrutura (fls. 18 e 19) *ii)* bem como a manifestação favorável da Procuradoria do IEF quanto a essa doação.

A partir disso, o IEF solicitou que o bem fosse doado à FEAM; porém a mesma não demonstrou interesse pela referida guarita (fl. 051).

De acordo com o Prefeito de São Sebastião do Paraíso, Walker Américo Oliveira, há interesse do município em receber o bem de forma definitiva, através de doação, uma vez que a guarita vem sendo utilizada como área administrativa e de recepção para controle de acesso ao depósito que recebe a correta destinação dos resíduos sólidos da construção civil do município, ação de extrema importância à preservação do meio ambiente.

Sendo assim e, a partir das premissas apresentadas, este Instituto é favorável à doação definitiva do bem à prefeitura de São Sebastião do Paraíso.

Atenciosamente,


João Paulo Mello Rodrigues Sarmiento
Diretor Geral do IEF

RECEBI A DOCUMENTAÇÃO
Em: 20/03/17
Horas: 15:30
 ASSINATURA